

Prezado formando,

A FG está iniciando os procedimentos necessários para emissão e registro dos diplomas. A Instituição responsável pelo registro dos mesmos é a UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em consonância com art. 48, §1º da lei 9.394/96 (LDB), transcrito *in litteres*:

"Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação."(grifos nossos)

Sendo assim, os formandos deverão adotar as seguintes providências:

- ✓ Recolhimento da GRU – *Guia de Recolhimento da União*, do registro do Diploma em favor da UFRB (*procedimento a serem seguidos passo a passo abaixo transcritos*);
- ✓ Envio dos documentos listados abaixo para a Secretária Acadêmica, para que possamos encaminhá-los à UFRB:
 - CARTEIRA DE IDENTIDADE (**NÃO É ACEITO CNH**);
 - CPF (se o número vier registrado na Carteira de Identidade não precisa cópia em separado);
 - HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO MÉDIO (no caso de curso Técnico o aluno deve trazer uma declaração da escola constando a validação deste como Ensino Médio);
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
 - COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA EM FAVOR DO TESOURO,

Através do site: www.tesouro.fazenda.gov.br (não será aceito cópia autenticada, comprovante de depósito realizado em envelope bancário sujeito a confirmação, ou DOC bancário).

As cópias deverão estar em folhas A4, individuais e legíveis.

Verificar se os dados informados nos documentos não divergem, tomando por base a certidão de nascimento/casamento (nome aluno, nome pai, nome mãe, naturalidade, data de nascimento (...)).

Salientamos que tais procedimentos são exigências daquela Instituição, de acordo artigo de Lei supramencionado.

Solicitamos, portanto, que leiam com atenção os procedimentos e sigam com rigor as instruções para que não haja transtornos futuros. Pedimos que encaminhem o comprovante original de pagamento da taxa e os documentos, na forma exigida, para a Secretaria Acadêmica da FG.

Os alunos que concluírem o curso com aprovação em todas as disciplinas e participarem da Colação de Grau receberão o Certificado de Conclusão, desde que o Educando esteja totalmente regular com a Instituição Contratada – FG.

OS DIPLOMAS SERÃO CONFECCIONADOS E ENTREGUES APENAS ÀQUELES QUE COLAREM GRAU E ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE DIPLOMA COMPLETA E NA FORMA ACIMA SOLICITADA.

Contamos com sua colaboração, caso haja dúvidas em relação a estes procedimentos, favor entrar em contato conosco nos e-mails secretaria@portalfg.com.br, ou diretamente na secretária acadêmica da FG.

O nome do aluno será registrado no diploma de acordo com a certidão de casamento/nascimento encaminhada a esta secretária.

AVISO IMPORTANTE: como os diplomas precisam ser **registrados junto à UFRB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, normalmente, a entrega dos mesmos dependem diretamente da chancela e reenvio pela UFRB à FG (prazo médio, de 04 (quatro) meses a 01 (um) ano após entrega dos documentos acima solicitados na secretária de cursos da FG).

A DIREÇÃO